
DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Capim Grosso



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO FINANCEIRO

DECRETOS FINANCEIROS DE ALTERAÇÃO DE QDD N°S 21, 23, 27, 30, 33, 38 E 41 DE FEVEREIRO DE 2024



DECRETOS FINANCEIROS DE ALTERAÇÃO DE QDD N°S 21, 23, 27, 30, 33, 38 E 41 DE FEVEREIRO DE 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

PRAÇA NOVE DE MAIO - NOVA MORADA

CNPJ: 13.230.982/0001-50 - CEP: 44.695-000 - CAPIM GROSSO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO FINANCEIRO Nº 21 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 32, § 3º da lei de nº 557/2023 de 23 de maio de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 241/2023 de 11 de dezembro de 2023, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

020301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.010 - GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
3.3.90.33.00 / 15000000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	0,00	5.000,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	5.000,00	0,00
Total por Ação:	5.000,00	5.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	5.000,00	5.000,00
Total Geral:	5.000,00	5.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto Financeiro entra em vigor a partir de quinta-feira, 1 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO, Estado da Bahia, em 01 de fevereiro de 2024.

JOSE SIVALDO RIOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 455.506.385-68



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

PRAÇA NOVE DE MAIO - NOVA MORADA
CNPJ: 13.230.982/0001-50 - CEP: 44.695-000 - CAPIM GROSSO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO FINANCEIRO Nº 23 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 32, § 3º da lei de nº 557/2023 de 23 de maio de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 241/2023 de 11 de dezembro de 2023, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

020401 - FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.022 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB - 30%		
4.4.90.51.00 / 15400000 - OBRAS E INSTALACOES	50.000,00	0,00
4.4.90.52.00 / 15400000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00	50.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	50.000,00	50.000,00
020701 - SEC. M. DE OBRAS URBANISMO E MEIO AMBIENTE		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.038 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PUBLICOS E URBANISMO		
3.3.90.30.00 / 17040000 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 17040000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	0,00	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00	20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	20.000,00	20.000,00
Total Geral:	70.000,00	70.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto Financeiro entra em vigor a partir de sexta-feira, 2 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO, Estado da Bahia, em 02 de fevereiro de 2024.

JOSE SIVALDO RIOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 455.506.385-68



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

PRAÇA NOVE DE MAIO - NOVA MORADA

CNPJ: 13.230.982/0001-50 - CEP: 44.695-000 - CAPIM GROSSO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO FINANCEIRO Nº 27 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 32, § 3º da lei de nº 557/2023 de 23 de maio de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 241/2023 de 11 de dezembro de 2023, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

020401 - FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.014 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
3.3.90.39.00 / 15690000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	0,00	15.000,00
3.3.90.40.00 / 15001001 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	15.000,00	0,00
Total por Ação:	15.000,00	15.000,00
2.022 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB - 30%		
4.4.90.51.00 / 15400000 - OBRAS E INSTALACOES	100.000,00	0,00
4.4.90.52.00 / 15400000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00	100.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	115.000,00	115.000,00
Total Geral:	115.000,00	115.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto Financeiro entra em vigor a partir de quarta-feira, 7 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO, Estado da Bahia, em 07 de fevereiro de 2024.

JOSE SIVALDO RIOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 455.506.385-68



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

PRAÇA NOVE DE MAIO - NOVA MORADA
CNPJ: 13.230.982/0001-50 - CEP: 44.695-000 - CAPIM GROSSO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO FINANCEIRO Nº 30 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 32, § 3º da lei de nº 557/2023 de 23 de maio de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 241/2023 de 11 de dezembro de 2023, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

020102 - COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.047 - MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC		
3.3.90.36.00 / 15000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	0,00	20.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	20.000,00	0,00
Total por Ação:	20.000,00	20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	20.000,00	20.000,00
Total Geral:	20.000,00	20.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto Financeiro entra em vigor a partir de quinta-feira, 8 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO, Estado da Bahia, em 08 de fevereiro de 2024.

JOSE SIVALDO RIOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 455.506.385-68



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

PRAÇA NOVE DE MAIO - NOVA MORADA
CNPJ: 13.230.982/0001-50 - CEP: 44.695-000 - CAPIM GROSSO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO FINANCEIRO Nº 33 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 32, § 3º da lei de nº 557/2023 de 23 de maio de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 241/2023 de 11 de dezembro de 2023, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

020801 - SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.045 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA		
3.3.90.30.00 / 15000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	50.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	50.000,00	0,00
Total por Ação:	50.000,00	50.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	50.000,00	50.000,00
Total Geral:	50.000,00	50.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto Financeiro entra em vigor a partir de quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO, Estado da Bahia, em 15 de fevereiro de 2024.

JOSE SIVALDO RIOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 455.506.385-68



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

PRAÇA NOVE DE MAIO - NOVA MORADA
CNPJ: 13.230.982/0001-50 - CEP: 44.695-000 - CAPIM GROSSO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO FINANCEIRO Nº 38 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 32, § 3º da lei de nº 557/2023 de 23 de maio de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 241/2023 de 11 de dezembro de 2023, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

020701 - SEC. M. DE OBRAS URBANISMO E MEIO AMBIENTE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.038 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PUBLICOS E URBANISMO		
3.3.90.30.00 / 17040000 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 17040000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	0,00	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00	20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	20.000,00	20.000,00
Total Geral:	20.000,00	20.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto Financeiro entra em vigor a partir de sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO, Estado da Bahia, em 23 de fevereiro de 2024.

JOSE SIVALDO RIOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 455.506.385-68



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

PRAÇA NOVE DE MAIO - NOVA MORADA
CNPJ: 13.230.982/0001-50 - CEP: 44.695-000 - CAPIM GROSSO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO FINANCEIRO Nº 41 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 32, § 3º da lei de nº 557/2023 de 23 de maio de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art. 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 241/2023 de 11 de dezembro de 2023, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
020401 - FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2.014 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
3.3.90.30.00 / 15001001 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	22.000,00
3.3.90.40.00 / 15001001 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	22.000,00	0,00
Total por Ação:	22.000,00	22.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	22.000,00	22.000,00
020701 - SEC. M. DE OBRAS URBANISMO E MEIO AMBIENTE		
2.038 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO		
4.4.90.51.00 / 17500000 - OBRAS E INSTALACOES	60.000,00	0,00
4.4.90.52.00 / 15000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	60.000,00
Total por Ação:	60.000,00	60.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	60.000,00	60.000,00
Total Geral:	82.000,00	82.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto Financeiro entra em vigor a partir de quinta-feira, 29 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO, Estado da Bahia, em 29 de fevereiro de 2024.

JOSE SIVALDO RIOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 455.506.385-68